



**Decreto N° 101 - de 30 de Outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 43.900,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 817, 20 de Agosto de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.900,00 ( quarenta e três mil e novecentos reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0025-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.100,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0031-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	1.500,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.600,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.600,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0047-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	300,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	7.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0062-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	- - - - - R\$	3.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	4.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0009.2.0072-102 - 3.3.93.39.00 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	20.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0076-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	26.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	43.900,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 43.900,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.600,00
2.03.01.12.361.0004.1.0004-101 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	9.000,00
2.03.01.12.365.0003.1.0008-101 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA INFANTIL	- - - - - R\$	5.000,00
2.03.01.12.365.0003.1.0007-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MOBIL. E EQUIP. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.600,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	25.600,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.813.0008.1.0011-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISCINA PÚBLICA	- - - - - R\$	300,00
2.07.01.27.812.0008.2.0051-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PISCINA PÚBLICA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.300,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	3.300,00



---

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.08.01.15.451.0014.2.0055-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	- - - - - R\$	1.000,00
2.08.01.15.451.0014.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	6.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0011.1.0024-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO CRAS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	43.900,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>43.900,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 30 de Outubro de 2019

---

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00